GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI
Comissão Permanente de Licitação - INTERPI-PI
Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480
Telefone: (86) 3223-2626 - http://www.interpi.pi.gov.br

PORTARIA Nº 12, de 26 de março de 2026

Delega competência para a definição, acompanhamento e fiscalização das atividades dos consultores contratados no âmbito dos Acordos de Empréstimo nº 5611/0C-BR (BID) e nº 2000004360 (FIDA), bem como autoriza a avaliação e aprovação dos relatórios de atividades, conforme disposto na Cláusula 5.4 dos respectivos contratos, e revoga os efeitos da Portaria INTERPI nº 144, de 19 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE - Mat.0373091-3**, **Diretor Geral**, em 31/03/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023228756** e o código CRC **9C849720**.

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada como Fiscal de Contrato a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA**, matrícula nº 0235372-5, com competência para fiscalização das atividades dos consultores contratados no âmbito dos Acordos de Empréstimo nº 5611/0C-BR (BID) e nº 2000004360 (FIDA), conforme disposto na Cláusula 5.4 do Contrato de Serviços de Consultor Individual nº 001/2026-INTERPI/PSI, do consultor RENILDO DE SOUSA MAIA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.005035/2025-68 SEI nº 0023228756